



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 015/2021

Nº do Processo: 0016.2021

Nº da ATA: 015.4/2021

Validade: 21/05/2022

PREÂMBULO

Aos 21 de Maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, com sede na Rua Cinco s/n, centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, doravante denominado simplesmente GERENCIADOR, a empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 23.776.061/0001-40, sediada na AV HOMERO CASTELO BRANCO, 2811, ININGA, Teresina, Piauí, e-mail clineudo100@hotmail.com, neste ato representada por, Edna de Freitas Viana, Brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 066.818.833, RG Nº 146747, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 2121, Fátima, Teresina, Piauí, doravante simplesmente BENEFICIÁRIO, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 0016.2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 015/2021, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças, Pneus e Prestação de Serviço de Manutenção da Frota de Veículos do Município de Davinópolis, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
14	PEÇAS VEÍCULO: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, ANO: 2012	DIVERSOS	UNID	1	R\$ 61.000,00	R\$ 61.000,00
TOTAL						R\$ 61.000,00

DA COMPOSIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ANO 2012						
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	UNID	30	VANZIN	R\$ 2,66	R\$ 79,80	
ALAVANCA CAIXA	UNID	1	REVIAN	R\$ 148,16	R\$ 148,16	
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	COFAP	R\$ 402,47	R\$ 2.414,82	
AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	COFAP	R\$ 362,22	R\$ 2.173,32	
BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	1	PERFECT	R\$ 718,47	R\$ 718,47	
BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	2	PERFECT	R\$ 453,77	R\$ 907,54	
BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	4	AXIOS	R\$ 127,38	R\$ 509,52	
BATERIA 150 AMPERES	UNID	4	ELETRAN	R\$ 854,68	R\$ 3.418,72	
BOMBA DAGUA	UNID	2	BOSCH	R\$ 308,93	R\$ 617,86	
BOMBA ÓLEO	UNID	2	BOSCH	R\$ 1.403,76	R\$ 2.807,52	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



BOMBA TRANSFERENCIA	UNID	2	BOSCH	R\$	319,98	R\$	639,96
BORRACHA CANO INJETOR	UNID	4	IPAB	R\$	14,38	R\$	57,52
BORRACHA ESTABILIZADOR	UNID	4	IPAB	R\$	20,13	R\$	80,52
BORRACHA VIGIA	UNID	4	AXIOS	R\$	195,49	R\$	781,96
BRACO RETO DIREÇÃO	UNID	4	VIEMAR	R\$	414,19	R\$	1.656,76
BRONZE COMPRESSOR	UNID	4	M.LEVE	R\$	37,82	R\$	151,28
BRONZE REGULAGEM COROA	UNID	4	M. LEVE	R\$	27,42	R\$	109,68
BUCHA ALTERNADOR	UNID	4	BOSCH	R\$	24,55	R\$	98,20
BUCHA COMANDO	UNID	4	BOSCH	R\$	48,65	R\$	194,60
BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	UNID	4	IPAB	R\$	30,52	R\$	122,08
BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	4	IPAB	R\$	20,13	R\$	80,52
BUCHA DO TIRANTE	UNID	4	IPAB	R\$	37,82	R\$	151,28
BUCHA TRAVA CABINE	UNID	4	IPAB	R\$	41,14	R\$	164,56
CABECOTE COMPRESSOR	UNID	2	SUSIN	R\$	544,44	R\$	1.088,88
CANO COMPRESSOR AR	UNID	2	JAMAICA	R\$	139,54	R\$	279,08
CANO DESCARGA INTERMED LONGO	UNID	2	JAMAICA	R\$	335,69	R\$	671,38
CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	UNID	2	JAMAICA	R\$	61,70	R\$	123,40
CANO SAIDA MOTOR	UNID	2	JAMAICA	R\$	297,43	R\$	594,86
CARCACA EMBREAGEM	UNID	2	SCHADEK	R\$	1.010,14	R\$	2.020,28
CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	UNID	2	WABCO	R\$	427,90	R\$	855,80
CHAVE SETA	UNID	2	DNI	R\$	186,20	R\$	372,40
CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	ATE	R\$	469,47	R\$	938,94
COLUNA DIREÇÃO	UNID	2	PERFECT	R\$	740,80	R\$	1.481,60
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UNID	2	BOSCH	R\$	66,79	R\$	133,58
CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	DAYCO	R\$	102,17	R\$	408,68
COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	UNID	1	AXIOS	R\$	176,47	R\$	176,47
COXIM CABINE	UNID	4	AXIOS	R\$	113,67	R\$	454,68
COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	4	AXIOS	R\$	308,93	R\$	1.235,72
COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	4	AXIOS	R\$	290,36	R\$	1.161,44
CRUZETA CARDAN	UNID	4	SPICER	R\$	116,54	R\$	466,16
CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	WABCO	R\$	712,28	R\$	1.424,56
CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	4	WABCO	R\$	380,80	R\$	1.523,20
CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4	WABCO	R\$	387,88	R\$	1.551,52
CUPILHA MANGA EIXO	UNID	4	REVIAN	R\$	27,42	R\$	109,68
DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	UNID	1	KNORR	R\$	24,55	R\$	24,55
DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	UNID	2	KNORR	R\$	28,09	R\$	56,18
ENGRENAGEM 3ª MARCHA	UNID	2	EATON	R\$	739,48	R\$	1.478,96
ENGRENAGEM 4ª MARCHA	UNID	2	EATON	R\$	534,26	R\$	1.068,52
ENGRENAGEM 5ª MARCHA	UNID	2	EATON	R\$	737,26	R\$	1.474,52
ENGRENAGEM RE GRANDE	UNID	2	EATON	R\$	712,28	R\$	1.424,56
FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	UNID	1	LNG	R\$	99,30	R\$	99,30
FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	DNI	R\$	2,00	R\$	40,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



769
2

GRAFO SOLDAVELCARDAN	UNID	1	ATE	R\$	305,39	R\$	305,39
GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UNID	4	IMA	R\$	38,26	R\$	153,04
GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UNID	4	IMA	R\$	39,15	R\$	156,60
HELICE VENTILAR	UNID	2	MODEFER	R\$	285,49	R\$	570,98
NTERRUPTOR FREIO	UNID	1	WABCO	R\$	75,85	R\$	75,85
NTERRUPTOR RE	UNID	1	WABCO	R\$	58,83	R\$	58,83
NTERRUPTOR TEMP ÁGUA	UNID	1	WABCO	R\$	68,12	R\$	68,12
JOGO BORRACHA PORTA	UNID	1	BORCOL	R\$	292,56	R\$	292,56
JOGO CANELETA PORTA	UNID	1	BORCOL	R\$	116,54	R\$	116,54
JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	FRASLE	R\$	279,30	R\$	558,60
JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	FRASLE	R\$	356,25	R\$	712,50
JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	UNID	1	BASTOS	R\$	165,19	R\$	165,19
JOGO MOLA SAPATA	UNID	2	APLIC	R\$	51,53	R\$	103,06
JUMELO FEIXE	UNID	1	BCR	R\$	114,11	R\$	114,11
JUNÇÃO DIREÇÃO	UNID	1	TRW	R\$	200,35	R\$	200,35
JUNTA DISTRIBUIÇÃO	UNID	1	BASTOS	R\$	51,97	R\$	51,97
JUNTA SEMI EIXO	UNID	1	BASTOS	R\$	20,13	R\$	20,13
JUNTA TAMPA LATERAL	UNID	1	BASTOS	R\$	61,26	R\$	61,26
LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	UNID	6	OSRAM	R\$	6,42	R\$	38,52
LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	UNID	6	OSRAM	R\$	36,94	R\$	221,64
LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	6	OSRAM	R\$	6,42	R\$	38,52
LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	6	OSRAM	R\$	6,42	R\$	38,52
LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	ARTEB	R\$	36,94	R\$	221,64
MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNID	2	ELLEN	R\$	173,37	R\$	346,74
MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	ELLEN	R\$	327,94	R\$	327,94
MANGUEIRA CUÍÇA	UNID	1	JAMAICA	R\$	89,56	R\$	89,56
MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1	JAMAICA	R\$	157,01	R\$	157,01
MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UNID	2	JAMAICA	R\$	135,56	R\$	271,12
MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2	JAMAICA	R\$	144,41	R\$	288,82
MOLA 1° MESTRE TRASEIRA	UNID	1	TABULEIRO	R\$	239,27	R\$	239,27
MOLA 2° TRASEIRA	UNID	1	TABULEIRO	R\$	232,19	R\$	232,19
MOLA TIRANTE	UNID	1	APLIC	R\$	202,12	R\$	202,12
PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	VDO	R\$	147,06	R\$	588,24
PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	4	RODAFUSO	R\$	21,23	R\$	84,92
PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	UNID	4	RODAFUSO	R\$	21,23	R\$	84,92
PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	16	RODAFUSO	R\$	20,13	R\$	322,08
PLANETARIA DIFERENCIAL	UNID	1	SPALL	R\$	393,18	R\$	393,18
PORCA CAPA ORIGINAL	UNID	6	RODAFUSO	R\$	12,83	R\$	76,98
PORCA CARÇAÇA	UNID	4	RODAFUSO	R\$	116,98	R\$	467,92
PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	UNID	4	RODAFUSO	R\$	6,42	R\$	25,68
PORCA MANGA EIXO	UNID	4	RODAFUSO	R\$	20,13	R\$	80,52
PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	UNID	4	VANZIN	R\$	27,42	R\$	109,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



QUEBRA SOL	UNID	1	FALSI	R\$	150,38	R\$	150,38
QUEBRA VENTO LE/LD	UNID	1	FALSI	R\$	151,70	R\$	151,70
REPARO EIXO 'S'	UNID	1	LNG	R\$	97,52	R\$	97,52
REPARO SETOR DIREÇÃO	UNID	1	LNG	R\$	131,36	R\$	131,36
RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID	1	SABO	R\$	44,23	R\$	44,23
RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	UNID	1	SABO	R\$	164,31	R\$	164,31
RETROVISOR AUXILIAR	UNID	1	GVS	R\$	167,63	R\$	167,63
ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UNID	2	SKF	R\$	353,38	R\$	706,76
ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UNID	2	SKF	R\$	307,60	R\$	615,20
ROLAMENTO DE CARDAN	UNID	2	SKF	R\$	116,54	R\$	233,08
ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UNID	2	SKF	R\$	249,22	R\$	498,44
ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UNID	2	SKF	R\$	242,36	R\$	484,72
ROLAMENTO EIXO PILOTO	UNID	2	SKF	R\$	152,81	R\$	305,62
ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	2	SKF	R\$	233,52	R\$	467,04
ROLAMENTO MANGA EIXO	UNID	2	SKF	R\$	97,52	R\$	195,04
ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	2	SKF	R\$	168,51	R\$	337,02
ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	2	SKF	R\$	169,39	R\$	338,78
ROSCA S/FIM DIREÇÃO	UNID	2	AMPRI	R\$	382,12	R\$	764,24
SAPATA FREIO TRASEIRA	UNID	2	FRASLE	R\$	247,67	R\$	495,34
SATELITE DIFERENCIAL	UNID	1	SPALL	R\$	277,09	R\$	277,09
SILENCIOSO	UNID	1	MASTRA	R\$	605,03	R\$	605,03
SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	1	IMA	R\$	144,41	R\$	144,41
SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UNID	1	IMA	R\$	186,20	R\$	186,20
TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	2	DURAMETAL	R\$	494,68	R\$	989,36
TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	UNID	2	DURAMETAL	R\$	608,12	R\$	1.216,24
TAMPA CUBO TRASEIRA	UNID	1	TANCLIK	R\$	154,13	R\$	154,13
TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	1	TANCLIK	R\$	92,66	R\$	92,66
TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UNID	2	PERFECT	R\$	173,37	R\$	346,74
TERMINAL DE BATERIA	UNID	6	ILG	R\$	7,52	R\$	45,12
TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2	TRW	R\$	173,37	R\$	346,74
TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	2	TRW	R\$	173,37	R\$	346,74
TRAVA CUBO TRASEIRA	UNID	2	WABCO	R\$	45,12	R\$	90,24
TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	UNID	2	EATON	R\$	33,84	R\$	67,68
TRAVA MANGA EIXO	UNID	2	EATON	R\$	47,99	R\$	95,98
TRAVA PINO PATIM FREIO	UNID	2	APLIC	R\$	9,96	R\$	19,92
VARETA ÓLEO COM BAINHA	UNID	1	UNIK	R\$	70,95	R\$	70,95
VALOR TOTAL				R\$	61.000,00		

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, competindo-lhe:
 - 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 - 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 - 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 - 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
 - 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



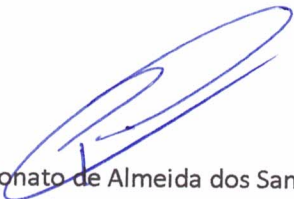
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 21 de Maio de 2021.

PELA GERENCIADORA


Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

PELO BENEFICIÁRIO

EXCELENCIA
CENTRO
AUTOMOTIVO LTDA:
23776061000140

Assinado digitalmente por EXCELENCIA CENTRO
AUTOMOTIVO LTDA:23776061000140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=EXCELENCIA CENTRO
AUTOMOTIVO LTDA:23776061000140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.24 13:17:01-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA